Processo TC - TC/000306/2005
Assunto - Recurso "ex officio" interposto em face da R. Decisão da Primeira Câmara de 25/2/2015 – Relator Conselheiro Edson Simões – Companhia de Engenharia de Tráfego – Construral Engenharia e Construções Ltda. – Tomada de Preços 58/2002 – Contrato 20/2004 (R$ 140.811,89) – Prestação de serviços complementares com ajuste e/ou manutenção de geometria no viário, adequação de geometria no viário, adequação das condições de acessibilidade, fornecimento e implantação de equipamentos urbanos complementares ao processo de recuperação de ambientes viários, com fornecimento e plantio de espécies vegetais nos corredores regionais e corredores do Programa "Via Livre" – Avenida Santos Dumont

3.004ª Sessão Ordinária

RECURSO. EX OFFICIO. Decisão que julgou irregulares os ajustes. Serviços complementares, com ajuste, adequação de geometria, manutenção, fornecimento, implantação de equipamentos urbanos complementares e plantio de espécies vegetais, ao processo de recuperação de ambientais viários, das condições de acessibilidade. Corredores regionais e corredores do Programa Via Livre. CET. CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer do recurso “ex officio”, eis que regimental, e, quanto ao mérito, em negar-lhe provimento para manter a Respeitável Decisão revisada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento das formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e o Conselheiro Substituto ALEXANDRE CORDEIRO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 3 de outubro de 2018.

JOÃO ANTONIO – Presidente
DOMINGOS DISSEI – Relator

/affo